

PORTARIA SEMAM Nº 040, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTITUI E NOMEIA GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO PARA ESTUDO E ELABORAÇÃO DO ZONEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL (GTT-ZAM) DE ARACRUZ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARACRUZ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto Municipal 48.394 de 2025,

CONSIDERANDO que o Zoneamento Ambiental é um instrumento da política municipal de meio ambiental, instituída pela Lei Municipal nº 4.609, de 03 de julho de 2023 (Código Municipal de Meio Ambiente), sendo fundamental no processo de ordenamento e planejamento territorial ambiental do município, cujo propósito é subsidiar e apoiar as políticas públicas voltadas à regulação do uso e da ocupação do solo do município, tanto urbano quanto rural;

CONSIDERANDO a importância da elaboração do Zoneamento Ambiental Municipal (ZAM) previamente ao desenvolvimento das políticas urbanas ou de suas revisões, facilitando a compreensão das potencialidades e fragilidades existentes no território para subsidiar o planejamento e gestão do município;

CONSIDERANDO que o Zoneamento Ambiental Municipal (ZAM) é um instrumento da política de desenvolvimento urbano e rural, instituído pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001), destinado a orientar a organização territorial e assegurar o crescimento sustentável do município;

CONSIDERANDO que o Município de Aracruz deu início ao processo de revisão periódica do Plano Diretor Municipal (PDM), em observância à Lei Orgânica de Aracruz, por meio do Decreto Municipal nº 49.550, de 21/08/2025, que será conduzido pelo Grupo de Desenvolvimento Integrado Para Acompanhamento do Processo de Revisão/Elaboração do Plano Diretor Municipal (PDM) de Aracruz – ES, nos termos do Decreto Municipal nº 49.707, de 12/09/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Técnico de Trabalho para estudo e elaboração do Zoneamento Ambiental Municipal (GTT-ZAM) de Aracruz-ES, que será composto por servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM).

Art. 2º O Grupo Técnico de Trabalho será coordenado pelo Secretário de Meio Ambiente e composto pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Aladim Fernando Cerqueira	SEMAM	Secretário de Meio Ambiente
Amanda Santarosa Santos	SEMAM	Subsecretária de Política Ambiental
Gelson Junior Donatti Schimith Berger	SEMAM	Subsecretário de Licenciamento e Regulação Ambiental
Priscilla Nobres dos Santos	SEMAM	Assessora de Estratégia e Inovação
Hellen Faustino Lopes	SEMAM	Assessora Jurídica
Fabício Rosa	SEMAM	Gerente de Arborização, Paisagismo e Áreas Verdes
Naiara Bitti Ribeiro	SEMAM	Gerente de Recursos Naturais

Letícia Keiko Watanabe	SEMAM	Coordenadora de UC de Uso Sustentável
Laís Thomazini Oliveira Ravani	SEMAM	Engenheira Florestal
Franciene de Campos Bortolini	SEMAM	Engenheira Florestal
Sabrina da Silva Barreto	SEMAM	Fiscal de Meio Ambiente

Parágrafo único. O processo de estudo e elaboração do Zoneamento Ambiental Municipal (ZAM) poderá envolver outros órgãos municipais que atuem no planejamento e execução das políticas públicas voltadas ao uso e à ocupação do solo do Município, garantindo sua multidisciplinaridade, assegurando a participação de profissionais de diversas áreas de atuação.

Art. 3º São atribuições do Grupo Técnico de Trabalho instituído por este decreto, realizar os seguintes estudos e diagnósticos ambientais:

I - Realizar levantamento de dados e documentação;

II - Realizar diagnóstico e análise ambiental;

III – Mapear as áreas verdes urbanas e estabelecer planos para sua ampliação, recuperação e integração;

IV - Estabelecer diretrizes, indicadores, categorias e tipologias para o planejamento, implantação e monitoramento de áreas verdes urbanas;

V – Mapear os cursos hídricos localizados na zona urbana do Município de Aracruz para subsidiar a delimitação das Áreas de Preservação Permanente – APPs Urbanas;

VI – Identificar possíveis Parques Verdes Urbanos ou outras tipologias de Soluções Baseadas na Natureza a serem instituídos no Município, bem como propor caminhos para viabilizar sua implantação, atendendo os diversos interesses no uso e ocupação desses espaços;

Art. 4º Finalizadas a fase de diagnóstico e análise ambiental, caberá ao Grupo Técnico de Trabalho, observadas as diretrizes estabelecidas no Capítulo II, do Código Municipal de Meio Ambiente (Lei Municipal nº 4.609/2023), elaborar e propor o Zoneamento Ambiental do Município de Aracruz.

§1º Durante o processo de elaboração do Zoneamento Ambiental Municipal (ZAM), deverá ser assegurada sua compatibilização com as Áreas de Preservação Permanentes, com as unidades de conservação municipais, estaduais e federais existentes no município, suas zonas de amortecimento, corredores ecológicos e demais áreas de interesse ambiental, nos termos da legislação ambiental vigente;

§2º Caberá ao GTT-ZAM acompanhar e viabilizar a integração do Zoneamento Ambiental Municipal (ZAM) ao processo de revisão do Plano Diretor Municipal;

Art. 5º Os serviços prestados pelos membros do Grupo Técnico de Trabalho para estudo e elaboração do Zoneamento Ambiental Municipal (GTT-ZAM) de Aracruz são considerados de relevância pública e sem ônus ao erário, não gerando quaisquer direitos ou vantagens pecuniárias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 07 de outubro de 2025.

ALADIM FERNANDO CERQUEIRA
Secretário de Meio Ambiente
Decreto nº 48.394 de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17A5-857E-A40C-4796

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALADIM FERNANDO CERQUEIRA (CPF 830.XXX.XXX-25) em 07/10/2025 14:10:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracruz.1doc.com.br/verificacao/17A5-857E-A40C-4796>